

formalizadas, através deste TERMO ADITIVO, alterando as dotações orçamentárias referentes aos novos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 24/02/2026 a 23/02/2027. VALOR GLOBAL: R\$950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais). DA VIGÊNCIA: de 24/02/2026 a 23/02/2027. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº 016/2022, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e ELOÁ DA SILVEIRA SANTANDER executiva de clientes governo (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº006/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso, a título gratuito**, ao Município de CAPISTRANO/CE, dos seguintes bens móveis, a seguir descritos.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
Máquina Agrícola Plantadeira e Adubadeira	01 (um)	60761	R\$ 78.918,00	10 (dez anos)

2.2. O valor total dos bens a serem cedidos é de R\$78.918,00 (setenta e oito mil, novecentos e dezoito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.009140/2025-70, bem como no Parecer Jurídico nº. 112/2026 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - CEDENTE e CLÁUDIO BEZERRA SARAIVA Prefeito do Município de Capistrano/CE - CESSIONÁRIO.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº008/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOQUEIRÃO, DISTRITO DE BELOS CAMPOS, EM CARIDADE/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.833.078/0001-97. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOQUEIRÃO, DISTRITO DE BELOS CAMPOS, dos seguintes bens móveis: 01 (um) TRATOR, tombamento nº 59919, valor estimado: R\$ 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais), com prazo de vigência de 10 (dez) anos; 01 (uma) CARRETA AGRÍCOLA, tombamento: 59839, valor estimado: R\$ 37.945,00 (trinta e sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais), com prazo de vigência de 10 (dez) anos; e 01 (uma) GRADE HIDRÁULICA 28 DISCOS, tombamento: 59879, valor estimado: R\$ 22.702,00 (vinte e dois mil e setecentos e dois reais), com prazo de vigência de 10 (dez) anos. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao PROCESSO ADMINISTRATIVO SUITE Nº NUP 21001.008111/2025-91 e PARECER JURÍDICO Nº 018/2026, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e SANTO JORGE DE ABREU Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº006/2026

PROCESSO NUP 21001.000039/2026-34. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir, quaisquer questões relacionadas a este Termo, não resolvidas pelos meios administrativos. DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA: Pagamento no valor de R\$ 1.651,01 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e um centavo), referente a execução dos serviços de água e esgoto do posto de classificação de Iguatu/CE, sediado(a) Rua 21 de Abril, 772, Térreo, Centro, Iguatu/CE, CEP 63.500-000, referente ao mês de dezembro de 2025. Tais serviços está vinculado ao contrato nº 029/2024, mas o saldo previsto no instrumento não foi suficiente. JUSTIFICATIVA: Conforme demonstrado nos documentos e informações constantes do presente processo, o valor pleiteado refere-se à fatura do mês de dezembro de 2025, decorrente da execução regular dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE, no âmbito do Contrato nº 029/2024 (SACC nº 1325753), celebrado com esta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no montante de R\$ 1.651,01 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e um centavo). Registre-se que, embora tenham sido realizados empenhos por estimativa, nos termos das orientações aplicáveis aos contratos de consumo, o valor efetivamente faturado superou o montante inicialmente estimado, ocasionando a insuficiência de saldo contratual e de cobertura orçamentária no exercício correspondente, impossibilitando o pagamento na época própria. Dessa forma, considerando a efetiva prestação do serviço, o interesse público envolvido, bem como a necessidade de evitar o enriquecimento sem causa da Administração, mostra-se indispensável a adoção das medidas administrativas cabíveis para o **reconhecimento da despesa** na forma da legislação vigente. CREDOR: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.508.138/0001-45. VALOR: R\$ 1.651,01 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 800 - MANUTENÇÃO - SDA PF: 2100018012024M - MANUTENÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS Dotação: 21100002.20.122.421.20163.15.339092.1.5009100000.0 Código Reduzido: 23635 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, P. Único da Lei nº 8.666/936, Processo Administrativo nº NUP 21001.000588/2025-28 e Parecer Jurídico nº. 044/2026. Fortaleza – CE, 23 de janeiro de 2026. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº001/2026 PLANO DE TRABALHO Nº1553674/2026 IG: 1368568

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, e **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS SERTÕES DE CRATEÚS - COOPERAGRI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.189.459/0001-34. OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo a **construção do Centro de Triagem e Distribuição, aquisição de equipamentos, caminhão**, sistema solar fotovoltaica e insumos para a atividade, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.000086/2026-88 e no Parecer Jurídico nº 014/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 2.293.494,28 (dois milhões duzentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). Recursos da CONCEDENTE: R\$ 2.115.790,64 (dois milhões cento e quinze mil setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos). Recursos da CONVENIENTE: R\$ 177.703,64 (cento e setenta e sete mil setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho detalhado, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.12.445042.1.7543220058.1 2110 0037.20.608.211.10113.12.445042.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e MARIA PRISCILA CAMELO DE MELO, Representante Legal da Entidade da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS SERTÕES DE CRATEÚS - COOPERAGRI (CONVENIENTE).

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

